

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Águia Branca - ES INSC. CGC 31 796 584/0001-87

LEI Nº 110/91

RECONHECE ASSOCIAÇÃO COMO DE UTILIDADE PÚBL \underline{I} CA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associa ção Escola Comunidade do Centro Integrado de Educação Rural de São Pedro, com sede no Município de Águia Branca.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 17 de dezembro de 1991.

Prefeito Municipal